



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2024 DE 10 DE JULHO DE 2.024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022 DE 30/06/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 12R – 1.835.845 do CPF n.º 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **MAGNA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.070.455/0001-06, com sede na Avenida do Canal nº 327, Centro, Município de Cunha Porã – SC, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. Marcia Rejane Markendorf, inscrita no CPF sob n.º 707.774.209-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a “prestação de serviços técnicos profissionais especializados de apoio administrativo e, assessoria na prospecção de fontes de recursos, elaboração de projetos, termos de referência e congêneres; acompanhamento e alimentação de informações relativas execução e à prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos, junto às esferas de governos federal e estadual, e/ou instituições financeiras; e capacitação de servidores municipais nas atividades inerentes a captação de recursos, com o objetivo de melhorar as receitas oriundas de transferências voluntárias, captar recursos e viabilizar realização de obras, serviços, aquisições e ações para o município de Bom Jesus do Oeste/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica concedido reajuste anual conforme índice INPC dos últimos 12 meses (julho/2023 a junho/2024) no percentual de 3,70%, conforme previsto na clausula quarta do contrato nº 090/2022, a partir do mês de julho de 2024.

O novo a partir deste ato fica em R\$ 3.523,72 (três mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) mensais.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 090/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 1590/2022, Edital de Tomada de Preços nº. 005/2022.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 10 de Julho de 2.024.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal

Magna Assessoria E Consultoria Ltda
Contratada

Testemunhas:

José Roberto Morandini
Assistente de Administração

Walter Naujorks
Sec. Mun. Administração

Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753
Assessoria Jurídica